



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 221/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.963,81 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução/Restituição Convênio	
	- FONTE DE RECURSOS 33912	
8667/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	376,85
	- FONTE DE RECURSOS 31912	
8668/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	615,96
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
8669/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.971,00
T O T A L.....		6.963,81

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ 6.586,96 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o Excesso de Arrecadação das Fonte 31923 e 31912.

b) Para o valor de R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1800	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1801.0824300153.039	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 33912	
7817/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	376,85
T O T A L.....		6.963,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 221/2012

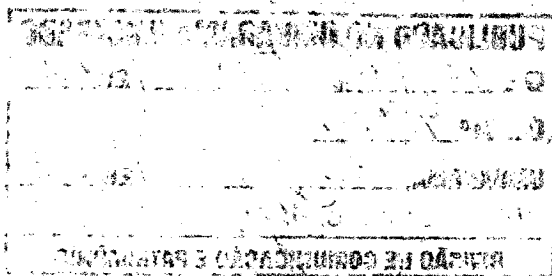
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





FI 03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO TORRES FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 de Outubro de 2012
 DE Nº 9.604
 UMUARAMA, 16 de 10 de 2012
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO